

PORTARIA Nº 690 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033203/2010-00,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica CASA DA VISTORIA LTDA CNPJ 11.909.307/0001-26, situada no Município de Goiânia - GO, na Avenida Abel Coimbra, 1.049, Quadra 86 Lote 06 – Cidade Jardim, CEP 74.425-250, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Goiânia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Abadiânia, Aragoiânia, Avelinópolis, Nova Veneza, Novo Brasil, Petrolina, Santa Bárbara de Goiás, Santa Rita do Novo Destino, São Francisco e Taquaral, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA